



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4559-A DE 16 DE MARÇO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 162.104.707,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 162.104.707,00 (cento e sessenta e dois milhões, cento e quatro mil e setecentos e sete cruzeiros), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação no montante especificado.

Art. 3º - Fica alterada a programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo II, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 2009 do dia 29/03/90

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 4550-A DE 19 DE MARÇO DE 1989

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 182.104.707,00 PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 289 de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 182.104.707,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e sete cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação no montante especificado.

Art. 3º - Fica atendida a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4457, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo II, deste Decreto.




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL


PAULO TOSHIAKI SAJI
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 4559-A

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
	<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA</u>			
17.02.13.07.021.2.083	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BASE	3120.00	00	81.381.493
		3132.00	00	6.388.320
	<u>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO</u>			
25.01.02.04.014.2.041	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	4120.00	02	3.500.000
	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTAO/RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</u>			
27.02.11.07.021.2.239	APOIO A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DE RONDÔNIA-CEAG	3211.00	02	2.350.000
27.02.09.53.292.2.188	APOIO A MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR	3212.00	02	2.100.000
27.02.10.57.021.2.178	APOIO A MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE RONDÔNIA-COHAB	3212.00	01	1.900.000
27.02.04.16.095.2.179	APOIO A MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS DE RONDÔNIA-CAGERO	4140.00	02	5.800.000
27.02.16.07.021.2.230	APOIO A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	3212.00	00	17.750.000
27.02.16.88.021.2.237	APOIO A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN	3212.00	01	14.500.000
27.02.16.07.021.2.231	APOIO A MANUTENÇÃO DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE RONDÔNIA-ENARO	3212.00	01	2.100.000
		4311.00	02	5.000.000
27.02.04.18.111.2.234	APOIO A MANUTENÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	3212.00	01	9.084.894
27.02.04.17.021.2.182	APOIO A MANUTENÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE RONDÔNIA-IEF	3211.00	01	7.750.000
27.02.04.13.067.2.233	APOIO A MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE TERRAS DE RONDÔNIA-ITERON	3211.00	01	875.000
27.02.11.66.021.2.238	APOIO A MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE RONDÔNIA-JUCER	3211.00	01	1.625.000
T O T A L				162.104.707

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO AO DECRETO Nº 4559-A

Cr\$ 1.0

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	15.632.513	3.250.500	253.500	253.500	173.390.013
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN	423.554.714	6.739.830	6.739.830	4.493.220	441.527.594
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	50.326.100	2.276.150	1.219.150	630.506	54.451.906

gh

M

(Handwritten blue scribble)